



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

05/10/2016 ATÉ 05/10/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO MINARD.....	2
	2.2 IMIRANTE.COM.....	3 4 5
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 BLOG JORGE VIEIRA.....	6
	3.2 SITE O MARANHENSE.....	7
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	8
	4.2 BLOG DO NETO FERREIRA	9
	4.3 IMIRANTE.COM.....	10
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	11
	5.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	12
	5.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	13
	5.4 BLOG SILVIA TEREZA.....	14
6	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	6.1 BLOG DO MINARD.....	15
	6.2 IMIRANTE.COM.....	16
	6.3 SITE O QUARTO PODER.....	17 18
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DO NETO FERREIRA	19
	7.2 BLOG JEISAEL.COM.....	20
	7.3 BLOG RICARDO SANTOS.....	21
8	POSSE	
	8.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	22
	8.2 BLOG GENIVALDO ABREU.....	23
9	SERVIDOR PÚBLICO	
	9.1 BLOG LUÍS PABLO.....	24
10	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	10.1 BLOG DO MINARD.....	25
	10.2 BLOG JEISAEL.COM.....	26 27
	10.3 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	28
	10.4 O IMPARCIAL ONLINE.....	29
	10.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	30
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	31

Procurador Geral da Assembleia não honra acordo feito com a justiça e o Portal do Poder Legislativo não saiu da promessa

04/10/2016 18:01:50

Através do Ofício nº 032/2016 - PGA de 03 de agosto, o Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão, Luiz Felipe Rabelo Ribeiro, informou ao juiz de direito Douglas de Melo Martins, titular da Vara dos Interesses Difusos e Coletivos, que até o dia 01 de setembro do presente exercício estaria disponibilizado para consultas públicas, o Portal da Transparência da Assembleia Legislativa do Maranhão, registrando que ele seria nos moldes do adotado pela Câmara Federal.

Diante das denúncias feitas pelo Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado, sobre funcionários fantasmas e inúmeras outras irregularidades que existem no parlamento estadual, o procurador geral da Assembleia Legislativa garantiu ao magistrado que o Portal da Transparência estaria disponibilizado a partir do primeiro dia de setembro, com informações importantes dentre as quais despesas de pessoal, como salários, subsídios, encargos, outras despesas, diárias e despesas de custeio e outras informações que até agora são mantidas em completo sigilo pelo Poder Legislativo.

O procurador Luiz Felipe Rabelo Ribeiro destacou na correspondência, que seriam feitos esforços para que até o dia 01 de fevereiro de 2017, o Portal esteja funcionando integralmente com todas as informações exigidas pela Lei e pelo Ministério Público, mas pelo visto está bastante difícil.

A Assembleia Legislativa do Estado tem uma pasta na internet sem qualquer informação, apenas registrado que é um Portal. Será que eles pretendem demonstrar para a Justiça e para o Ministério Público, que o Portal do Poder Legislativo não tem nada a demonstrar? Eu não duvido.

Comarca de Morros tem nova juíza

05/10/2016 13:41:29

A juíza Adriana da Silva Chaves de Melo foi empossada na Comarca de Morros - distante 98 km de São Luís - pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha.

A magistrada foi removida pelo critério de merecimento da Comarca de Bequimão, após aprovação, por unanimidade, em sessão plenária administrativa do Pleno do Tribunal de Justiça, ocorrida em 21 de setembro deste ano.

No ato de posse - realizado nessa terça-feira (4), no Gabinete da Presidência do TJMA - o presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, desejou sucesso à magistrada nessa nova etapa profissional. "Parabéns e sucesso no desempenho de suas funções judicantes na Comarca de Morros", declarou.

Adriana de Melo ressaltou a importância de prosseguir com o trabalho desenvolvido na Comarca de Morros. "Pretendo dá continuidade aos projetos desenvolvidos pelo juiz André Ewerton Martins e manter sanada a Comarca", salientou a magistrada.

Comarca de Morros- De entrância inicial, a Comarca de Morros (Vara Única) foi instalada pela Lei Complementar nº. 87/2005, em dezembro de 2010. Tem como termo judiciário o município de Cachoeira Grande. Desde o dia 5 de agosto de 2016, o juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota (Titular da Comarca de Icatu) respondia pela comarca, anteriormente ocupada pelo juiz titular André Ewerton Martins.

Prisão do prefeito de Mirinzal é substituída por medidas alternativas

04/10/2016 19:05:30

Em audiência de custódia realizada na tarde dessa segunda-feira (3), o desembargador João Santana concedeu liberdade provisória ao prefeito de Mirinzal, Amaury Santos Almeida, e a um motorista, presos em flagrante no último domingo (2), por supostos crimes de tentativa de homicídio e lesão corporal.

magistrado decidiu aplicar as penas alternativas previstas no Artigo 319. do Código de Processo Penal (CPP), determinando aos dois custodiados o comparecimento periódico em juízo pelo prazo de um ano, ficando os mesmos proibidos de portarem arma, se ausentarem da comarca de Mirinzal por mais de dez dias e fazerem ingestão de bebidas alcoólicas em festas.

O desembargador homologou o flagrante e verificou que os dois conduzidos preenchem os requisitos necessários à concessão de liberdade provisória, não havendo notícia de outro crime praticado por eles, que são primários e têm profissão fixa.

Audiência

O prefeito e candidato à reeleição, Amaury Santos Almeida - que em razão do cargo possui prerrogativa para responder perante o TJ-MA - foi preso no último domingo (2), juntamente com um motorista, após suposto confronto com uso de armas na cidade de Mirinzal.

A audiência de custódia garante a apresentação de pessoas presas em flagrante à presença de um magistrado, para verificação da legalidade dos atos. Antes da apresentação da pessoa presa, é assegurado o atendimento prévio e reservado por advogado constituído ou defensor público, quando são esclarecidos os motivos, fundamentos e ritos que versam a audiência de custódia.

A medida segue a Resolução N° 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa garantir os direitos fundamentais de cidadania elencados na Constituição Federal. Cumpre ainda o termo de compromisso n° 2/2015, celebrado entre o CNJ, Ministério da Justiça, Governo do Estado, TJMA, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB-MA, destinado à reestruturação do sistema carcerário e de execução penal do Estado.

A iniciativa também atende aos pactos internacionais nos quais o Brasil é signatário e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que entendeu pela obrigatoriedade da apresentação, em 24 horas - independentemente da motivação ou natureza do ato - da pessoa presa à autoridade judicial competente, sendo esta ouvida sobre as

circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão.

O post [Prisão do prefeito de Mirinzal é substituída por medidas alternativas](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Reformada decisão que anulou decreto de afastamento de Lidiane Leite

04/10/2016 07:00:29

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) analisaram remessa necessária (reexame necessário) em mandado de segurança ajuizado por Lidiane Leite, contra ato que determinou o seu afastamento do cargo de prefeita de Bom Jardim..

Os desembargadores reformaram a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim, negando totalmente o pedido de Lidiane Leite. A decisão não adentra a questão de validade ou não dos atos que levaram ao afastamento.

No mandado de segurança, ela apontou ilegalidade no ato dos presidentes da Câmara Municipal de Bom Jardim e da Comissão Especial de Inquérito. Afirmou que tomou conhecimento extra-oficialmente sobre seu afastamento, que se deu através de procedimento administrativo que não observou o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Sustentou que a Comissão Especial de Inquérito não teria poderes para afastar o chefe do Executivo Municipal do exercício do mandato e pediu liminarmente a suspensão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e do decreto que a afastou do cargo.

O Juízo da Comarca de Bom Jardim concedeu o pedido, suspendendo os efeitos do ato legislativo que afastou Lidiane Leite, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos da comissão. Ao final, confirmou a nulidade do decreto.

O magistrado entendeu que as decisões do juízo de base se deram sem prova documental sobre os graves e sérios fatos, utilizando notícia extraída de um blog local como único documento a embasar as decisões.

Para o desembargador, os autos carecem da esperada prova pré-constituída (provas que já existem antes do processo nascer), que seria o processo administrativo constituído pela Câmara Municipal que levou a impetrante ao afastamento do seu cargo - uma ata de sessão; uma certidão emitida pela mesa da casa - enfim, algo minimamente documental.

Em parecer, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) também ressaltou que o mandado de segurança não foi devidamente instruído com as provas necessárias, não possibilitando a averiguação de que o afastamento não estivesse, de fato e de direito, lesionando normas.

Kléber Carvalho enfatizou a gravidade e singularidade dos fatos e dos componentes do litígio, exigindo maior

preocupação com a regularidade dos requisitos necessários ao mandado de segurança - certeza e liquidez.

"A confirmação da sentença tal como exposta, traria a decretação de nulidade de um ato administrativo sem se ter contato com o seu teor, aliás, sequer conhecido a sua existência", assinalou.

Juiz bloqueia R\$ 14,5 milhões dos cofres de Bom Jardim para pagar servidores

O juiz Raphael Leite Guedes determinou nesta segunda-feira (3) o bloqueio de todas as contas do Município de Bom Jardim, mantidas na agência do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, e nos demais bancos que porventura o município tenha contas. A decisão bloqueia, ainda, pelo sistema BACENJUD o montante de R\$ 14.551.497,80 (Quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), a fim de resguardar o direito do funcionalismo público municipal de receber os valores relativos aos salários atrasados. A ação foi movida baseada em atos de improbidade administrativa, praticados pela prefeita Malrinete Gralhada, sob alegação que há servidores que não recebem salário há cinco meses.

Na decisão, o magistrado ressalta que caso não existam no BACENJUD os valores disponíveis para bloqueio no momento da penhora on line, que a Secretaria Judicial certifique tal informação nos autos processuais juntando o comprovante do pedido de bloqueio e oficie-se aos demais bancos para procederem ao bloqueio das contas e das verbas que adentrarem nas contas municipais até a penhora da quantia total citada acima.

“Deverão informar a este juízo de direito cada um dos bloqueios realizados, no prazo máximo de 72 horas, bem como conste no ofício determinação judicial para que os Gerentes das instituições bancárias, dos valores porventura penhorados, efetuem o pagamento dos servidores efetivos prioritariamente, mediante o comparecimento destes na agência bancária, podendo solicitar a estes os documentos que entender necessários ao pagamento, bem como adotar os meios bancários disponíveis e necessários para visualizar os meses nos quais o servidor público concursado não recebeu, vez que seus vínculos não estão sendo debatidos nesta ação, informando a este juízo todos os pagamentos realizados com especificação de data, valores recebidos e mês/meses de referência e comprovante da transação”, destaca a decisão.

No que se refere ao pagamento de servidores municipais contratados, a Justiça determinou que os gerentes efetuem o pagamento apenas àqueles que consigam comprovar seu vínculo com o Município de Bom Jardim, através de contrato de trabalho temporário escrito, devendo apresentar ainda, no momento do comparecimento à agência bancária, a sua frequência ao trabalho no ente municipal do mês que pleiteia o recebimento, cabendo ao gerente o envio posterior de toda a documentação à secretaria judicial.

Mulheres mastectomizadas integram exposição fotográfica no Fórum de SLZ

O Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) abre nesta quinta-feira (6) a II Mostra Fotográfica Impressões de Mulher, como parte das atividades do “Outubro Rosa”, promovido pela instituição. São fotos de 26 mulheres mastectomizadas atendidas pelos hospitais Aldenora Bello e do Câncer (Hospital Geral). A campanha de combate ao câncer de mama, que acontece durante todo este mês no fórum, inclui também palestra e arrecadação de materiais de higiene a serem repassados a três unidades que se dedicam ao tratamento de pacientes com câncer no Maranhão.

A cerimônia de abertura da mostra fotográfica será às 9h, na Galeria Celso Antônio de Menezes (hall do fórum), com as presenças do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e da corregedora geral da Justiça, desembargadores Cleones Cunha e Anildes Cruz. Foram convidados para a cerimônia também os representantes dos hospitais e as mulheres fotografadas para a exposição.

Para a produção das fotografias, o Fórum de São Luís promoveu em setembro, com 26 mulheres mastectomizadas, sessões de maquiagem e de limpeza de pele, com o apoio de voluntários das empresas envolvidas na campanha “Outubro Rosa”. Antes do ensaio fotográfico, a psicóloga Arlinda Reis, da Divisão de Serviço Social e de Psicologia do Fórum, fez uma palestra abordando a importância da autoestima.

O diretor do Fórum, juiz Sebastião Lima Bonfim, disse que a mostra fotográfica constitui um tributo à garra e à capacidade de superação das mulheres em tratamento contra o câncer de mama ou já recuperadas da doença. O magistrado destacou também que as atividades do “Outubro Rosa” têm como objetivo prestar solidariedade às pessoas que lutam contra o câncer e não destacar os problemas da doença. Visa também a arrecadar doações para as instituições que se dedicam ao tratamento de pacientes, além de divulgar o movimento mundial de prevenção da doença.

No Fórum de São Luís, magistrados, servidores e terceirizados abraçaram a ideia do Outubro Rosa e vestiram a camisa da campanha, também adquirindo, ao preço de R\$ 25,00, camisetas com as logomarcas do evento. Os recursos arrecadados com a venda desse material serão revertidos em prol do Hospital Aldenora Bello, Hospital do Câncer e Fundação Antônio Bruno.

Na sexta-feira (7), a mastologista Ana Lícia Maia e Silva ministra palestra sobre câncer de mama, às 8h30, no auditório Des. José Joaquim Ramos Filgueiras (térreo do fórum). O evento será aberto à comunidade e integra as atividades do “Outubro Rosa”.

Estacionamentos voltam a ser obrigados a oferecer 30 minutos de gratuidade

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) continua acompanhando o processo judicial sobre a lei municipal nº 6.113/2016. No último sábado (1º), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu suspender a liminar que retirava a eficácia da lei para o estacionamento do Rio Anil Shopping. Na prática, agora todos os estacionamentos privados de São Luís voltam a ser obrigados a oferecer 30 minutos de gratuidade.

O juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão, Cícero Dias Filho, chegou a deferir o mandado de segurança em que a JLN2 - Estacionamentos Ltda., administradora do estacionamento do Rio Anil Shopping, alegou a inconstitucionalidade da lei. No dia seguinte, porém, o desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos suspendeu a liminar da Vara da Fazenda.

Segundo o entendimento do desembargador, a suspensão da lei causa prejuízos à ordem, à economia e à segurança pública, pois veda ao Poder Público o direito de fiscalizar e aplicar sanções por descumprimento. A decisão de restabelecer a eficácia da lei para todos os estacionamentos privados da capital assegura, assim, o princípio da prevalência do interesse público sobre o privado.

Para o presidente do Procon, Duarte Júnior, a lei nº 6.113/2016 garante o respeito aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade. “A lei fixa um tempo razoável para que o consumidor possa fazer a opção entre estacionar ou apenas transitar rapidamente no estabelecimento. Além disso, fica assegurado o cumprimento da Constituição Federal e do Código de Defesa do Consumidor, garantindo a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilizando a proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico”, afirmou.

Na prática, agora todos os estacionamentos privados voltam a ser obrigados a oferecer o tempo mínimo de 30 minutos de gratuidade, e podem ser multados em até R\$ 20 mil por dia em caso de descumprimento. Se o consumidor identificar qualquer infração à lei, pode realizar denúncia ao Procon/MA por meio do site, aplicativo ou em qualquer unidade mais próxima.

Notas da manhã

04/10/2016 08:15:40

30 minutos

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) continua acompanhando o processo judicial sobre a lei municipal nº 6.113/2016. No último sábado (1º/10), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu suspender a liminar que retirava a eficácia da lei para o estacionamento do Rio Anil Shopping. Na prática, agora todos os estacionamentos privados de São Luís voltam a ser obrigados a oferecer 30 minutos de gratuidade.

Justiça bloqueia contas da Prefeitura de Bom Jardim

03/10/2016 14:00:47

Uma decisão prolatada pelo juiz Raphael Leite Guedes nesta segunda-feira (3) determinou o bloqueio de todas as contas da titularidade do Município de Bom Jardim, mantidas na agência do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, e nos demais bancos que porventura o município tenha contas.

A decisão bloqueia, ainda, pelo sistema BACENJUD o montante de R\$ 14.551.497,80 (catorze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), a fim de resguardar o direito do funcionalismo público municipal de receber os valores relativos aos salários atrasados.

A ação foi movida baseada em atos de improbidade administrativa, praticados pela prefeita Malrinete Matos, sob alegação que há servidores que não recebem salário há cinco meses.

Na decisão, o magistrado ressalta que caso não existam no BACENJUD os valores disponíveis para bloqueio no momento da penhora on line, que a Secretaria Judicial certifique tal informação nos autos processuais juntando o comprovante do pedido de bloqueio e oficie-se aos Gerentes Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, e nos demais bancos que porventura o Município tenha contas, para procederem ao bloqueio das contas e das verbas que adentrarem nas contas municipais, independente da origem e natureza, até a penhora da quantia total de R\$ 14.551.497,80.

No que se refere ao pagamento de servidores municipais contratados, a Justiça determinou que os gerentes efetuem o pagamento apenas àqueles que consigam comprovar seu vínculo com o Município de Bom Jardim, através de contrato de trabalho temporário escrito, devendo apresentar ainda, no momento do comparecimento à agência bancária, a sua frequência ao trabalho no ente municipal do mês que pleiteia o recebimento, cabendo ao gerente o envio posterior de toda a documentação à secretaria judicial.

Ele cita: "Para reflexão, é interessante um questionamento salutar oriundo de programa jornalístico de âmbito nacional Cadê o dinheiro que tava aqui? Ora, não se pode conceber que um ente público com aproximadamente 40.000 (quarenta mil) habitantes alegue não possuir condições ao pagamento da sua folha de pagamento durante mais de 5 (cinco) meses, se este mesmo propôs os termos do TAC perante o órgão ministerial, o qual não foi cumprido, o que demonstra um comportamento de má-fé e contraditório da gestora atual. A tutela foi concedida de forma parcial pelo Judiciário e a notificação já foi encaminhada à prefeita.

Comarca de Morros tem nova juíza

05/10/2016 04:00:00

A juíza Adriana da Silva Chaves de Melo foi empossada na Comarca de Morros - distante 98 km de São Luís - pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha.

A magistrada foi removida pelo critério de merecimento da Comarca de Riachão, após aprovação, por unanimidade, em sessão plenária administrativa do Pleno do Tribunal de Justiça, ocorrida em 21 de setembro deste ano.

No ato de posse - realizado nessa terça-feira (4), no Gabinete da Presidência do TJMA - o presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, desejou sucesso à magistrada nessa nova etapa profissional. "Parabéns e sucesso no desempenho de suas funções judicantes na Comarca de Morros", declarou.

Adriana de Melo ressaltou a importância de prosseguir com o trabalho desenvolvido na Comarca de Morros. "Pretendo dá continuidade aos projetos desenvolvidos pelo juiz André Ewerton Martins e manter sanada a Comarca", salientou a magistrada.

Comarca de Morros- De entrância inicial, a Comarca de Morros (Vara Única) foi instalada pela Lei Complementar nº. 87/2005, em dezembro de 2010. Tem como termo judiciário o município de Cachoeira Grande. Desde o dia 5 de agosto de 2016, o juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota (Titular da Comarca de Icatu) respondia pela comarca, anteriormente ocupada pelo juiz titular André Ewerton Martins.

Prisão do prefeito de Mirinzal é substituída por medidas alternativas

04/10/2016 00:00:00

Em audiência de custódia realizada na tarde desta segunda-feira (3), o desembargador João Santana concedeu liberdade provisória ao prefeito de Mirinzal, Amaury Santos Almeida, e a um motorista, presos em flagrante no último domingo (2), por supostos crimes de tentativa de homicídio e lesão corporal.

O magistrado decidiu aplicar as penas alternativas previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal (CPP), determinando aos dois custodiados o comparecimento periódico em juízo pelo prazo de um ano, ficando os mesmos proibidos de portarem arma, se ausentarem da comarca de Mirinzal por mais de dez dias e fazerem ingestão de bebidas alcoólicas em festas.

O desembargador homologou o flagrante e verificou que os dois conduzidos preenchem os requisitos necessários à concessão de liberdade provisória, não havendo notícia de outro crime praticado por eles, que são primários e têm profissão fixa.

AUDIÊNCIA

O prefeito e candidato à reeleição, Amaury Santos Almeida - que em razão do cargo possui prerrogativa para responder perante o TJMA - foi preso no último domingo (2), juntamente com um motorista, após suposto confronto com uso de armas na cidade de Mirinzal.

A audiência de custódia garante a apresentação de pessoas presas em flagrante à presença de um magistrado, para verificação da legalidade dos atos. Antes da apresentação da pessoa presa, é assegurado o atendimento prévio e reservado por advogado constituído ou defensor público, quando são esclarecidos os motivos, fundamentos e ritos que versam a audiência de custódia.

A medida segue a Resolução N° 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa garantir os direitos fundamentais de cidadania elencados na Constituição Federal. Cumpre ainda o termo de compromisso n° 2/2015, celebrado entre o CNJ, Ministério da Justiça, Governo do Estado, TJMA, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB-MA, destinado à reestruturação do sistema carcerário e de execução penal do Estado.

A iniciativa também atende aos pactos internacionais nos quais o Brasil é signatário e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que entendeu pela obrigatoriedade da apresentação, em 24 horas -

independentemente da motivação ou natureza do ato - da pessoa presa à autoridade judicial competente, sendo esta ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão.

Justiça bloqueia mais de R\$ 14 milhões da prefeitura de Bom Jardim após ação do MP

04/10/2016 15:48:02

Com base em uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão, contra o Município de Bom Jardim e a prefeita Malrinete dos Santos Matos (mais conhecida como Malrinete Gralhada), a Justiça determinou, nesta segunda-feira, 3, o bloqueio das contas da Prefeitura. A ação foi motivada pelos recorrentes atrasos no pagamento do funcionalismo municipal.

Atendendo ao pedido feito, na ação, pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira, a Justiça determinou o bloqueio imediato de R\$ 14.551.497,80 nas contas do Município de Bom Jardim, a fim de garantir o pagamento dos salários atrasados há até cinco meses. No caso dos servidores contratados, deverão ser pagos, diretamente pelos bancos, todos aqueles que comprovarem seu vínculo de trabalho com a administração municipal, devendo apresentar, também, suas frequências.

O juiz Raphael Leite Guedes também determinou o bloqueio de R\$ 2.910.299,55 nos meses de outubro e novembro, para o pagamento de pessoal, e de R\$ 5.820.599,10 em dezembro de 2016, garantindo que os servidores recebam pelo mês trabalhado e o 13º salário.

ATRASOS

Após diversos relatos apontando atrasos no pagamento da remuneração mensal de servidores municipais, especialmente a dos contratados e comissionados, o Ministério Público requisitou, em 18 de junho deste ano, informações à prefeita sobre a questão. Em resposta, o Município admitiu o atraso no pagamento dos salários dos funcionários contratados.

Na época, a Promotoria apurou que havia salários de contratados e comissionados em atraso há, pelo menos, três meses.

Para o promotor de justiça, a prefeita inchou o quadro de servidores em número incompatível com as receitas municipais e com a lei orçamentária, com o objetivo de adquirir vantagens nas eleições de 2016, restando evidente a prática de improbidade administrativa. "É latente que houve contratação e imputação de remuneração aos contratados sem seguir qualquer norma legal. Além disso, não há mesmo um controle da prestação de serviço destes servidores, pois não há folha de ponto para assinar, salvo em raras exceções.", afirmou Fábio Santos de Oliveira, na ação.

Para tentar resolver o problema, em 31 de agosto, o MPMA firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o

Município. No entanto, o atraso no pagamento dos salários continuou. Quatro das seis cláusulas do acordo foram descumpridas, mesmo que tenham sido prazos e valores estabelecidos pela assessoria técnica da Prefeitura. "A mensagem transmitida pelo Município foi a de que não havia vontade política em reestruturar, de forma voluntária, por atos administrativos e de gestão, a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, com vistas a finalizar os atrasos nos pagamentos".

TJ derruba liminar que suspendia lei sancionada por Edivaldo Holanda

02/10/2016 11:27:13

Blog do [Garrone](#) - O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos cassou a liminar concedida pelo juiz Cícero Dias de Sousa Filho, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, que suspendia uma lei sancionada pelo prefeito Edivaldo Holanda Júnior, que aumentou de 15 para 30 minutos o tempo de gratuidade em estacionamentos privados em São Luís, inclusive os dos shopping centers.

José Joaquim Figueiredo dos Anjos acatou o recurso interposto pela Procuradoria Geral do Município apontando lesão "em matéria com potencial prejuízo à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas", assim como a deficiência probatória na instrução mandamental, que pleiteou declaração de inconstitucionalidade em pleno Mandato de Segurança em completo desvirtuamento da via eleita.

Em post anterior o blog questionou a decisão do juiz Cícero Dias em suspender a lei sancionada por Edivaldo através de medida liminar apenas por considerá-la inconstitucional; sem no entanto, fundamentar a urgência necessária para justificá-la.

O mandato de segurança, com pedido de liminar foi impetrado por JLN2 - Estacionamentos Ltda. (Multipark - Shopping Rio Anil).

Juiz suspende lei que aumentou tempo de gratuidade em estacionamentos de São Luís

01/10/2016 16:56:46

A suspensão foi anunciada após a empresa responsável pelo estacionamento do Shopping Rio Anil entrar com uma ação na Justiça.

Em decisão anunciada na última sexta-feira (30), o juiz Cícero Dias de Sousa Filho, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, suspendeu a lei municipal que aumentou de 15 para 30 o tempo de gratuidade nos estacionamentos privados de São Luís. A decisão foi anunciada após a empresa Multipark, responsável pelo estacionamento do Shopping Rio Anil, entrar na Justiça, contra a lei, afirmando que ela seria constitucional.

Em seu despacho, o juiz afirmou que caberia à União a competência de agir sobre o assunto. A lei foi anunciada no Diário Oficial do Município há apenas uma semana.

Além de suspender os efeitos da lei, o juiz ainda determinou que o município abstenha-se de aplicar sanções à empresa Multipark, sob pena de multa de R\$ 20 mil.

Sedihpop e órgãos do estado discutem, junto a Ouvidoria Geral Agrária, conflitos no Maranhão

05/10/2016 11:01:06

A resolução de conflitos agrários no Maranhão é uma das marcas do Governo do Estado que criou a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (Coecv) vinculada à Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) que age para combater e mediar conflitos. A Coecv têm registros de 404 processos judiciais na área. Destes, 271 casos já foram analisados, 129 são de natureza individual e 92 coletivos.

Diante desse quadro, o desembargador e ouvidor geral Agrário, Gercino José da Silva Filho esteve reunido na terça-feira (4), no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), junto ao secretário adjunto de Direitos Humanos e Coordenador da Coecv, Jonata Galvão, a desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, o superintendente de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, Jorge Serejo e representantes da Corregedoria Geral do TJ e, durante o encontro, apresentou sugestões para enfrentar os conflitos no estado. Dentre as recomendações, a criação de varas agrárias e o reforço ao cumprimento do provimento N°29 da Corregedoria que trata de procedimentos adequados referentes a conflitos agrários.

Durante a reunião, o secretário adjunto de Direitos Humanos, Jonata Galvão entregou para a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, o relatório de trabalhos da Coecv que apresenta o histórico e funcionamento da Comissão, casos analisados, dados e procedimentos acerca da situação referente a violência no campo e na cidade no Maranhão.

As discussões junto a Corregedoria Geral do TJ-MA integram a programação do Ciclo de Reuniões promovido pela Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo que acontecerá entre os dias 04 a 07 de outubro na sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de São Luís. Os encontros têm como pauta discutir e buscar soluções para os conflitos agrários do Estado, junto a diversos órgãos do Estado, dentre eles Sedihpop; Ministério Público; INCRA; Tribunal de Justiça; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (Iterma); além de associações de trabalhadores rurais sem terra.

Programação

Dia 05/10 às 08h30 - Reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo para solicitar que o Ministério Público recomende aos promotores de justiça do Estado do Maranhão que deem mais atenção aos conflitos agrários coletivos rurais e urbanos da mencionada unidade da federação. Local: Gabinete do procurador-geral de Justiça, doutor Luiz Gonzaga Martins Coelho.

Dia 05/10 às 10h30 e às 14h - Reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo para discutir conflitos agrários e violência no campo na citada região. Local: Sede do Incra.

Dia 06/10 às 9h - Reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo para discutir conflitos agrários e violência no campo em áreas quilombolas do Estado do Maranhão. Local: Sede do Inbra.

Dia 07/10 às 09h - Reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo para discutir conflitos agrários e violência no campo na citada região. Local: Sede do Inbra.

Prisão do prefeito de Mirinzal é substituída por medidas alternativas

05/10/2016 07:14:17

Em audiência de custódia realizada na tarde desta segunda-feira (3), o desembargador João Santana concedeu liberdade provisória ao prefeito de Mirinzal, Amaury Santos Almeida, e a um motorista, presos em flagrante no último domingo (2), por supostos crimes de tentativa de homicídio e lesão corporal.

O magistrado decidiu aplicar as penas alternativas previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal (CPP), determinando aos dois custodiados o comparecimento periódico em juízo pelo prazo de um ano, ficando os mesmos proibidos de portarem arma, se ausentarem da comarca de Mirinzal por mais de dez dias e fazerem ingestão de bebidas alcoólicas em festas.

O desembargador homologou o flagrante e verificou que os dois conduzidos preenchem os requisitos necessários à concessão de liberdade provisória, não havendo notícia de outro crime praticado por eles, que são primários e têm profissão fixa.

AUDIÊNCIA - O prefeito e candidato à reeleição, Amaury Santos Almeida - que em razão do cargo possui prerrogativa para responder perante o TJMA - foi preso no último domingo (2), juntamente com um motorista, após suposto confronto com uso de armas na cidade de Mirinzal.

A audiência de custódia garante a apresentação de pessoas presas em flagrante à presença de um magistrado, para verificação da legalidade dos atos. Antes da apresentação da pessoa presa, é assegurado o atendimento prévio e reservado por advogado constituído ou defensor público, quando são esclarecidos os motivos, fundamentos e ritos que versam a audiência de custódia.

A medida segue a [Resolução N° 213/2015](#) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa garantir os direitos fundamentais de cidadania elencados na Constituição Federal. Cumpre ainda o [termo de compromisso nº 2/2015](#), celebrado entre o CNJ, Ministério da Justiça, Governo do Estado, TJMA, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB-MA, destinado à reestruturação do sistema carcerário e de execução penal do Estado.

A iniciativa também atende aos pactos internacionais nos quais o Brasil é signatário e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que entendeu pela obrigatoriedade da apresentação, em 24 horas - independentemente da motivação ou natureza do ato - da pessoa presa à autoridade judicial competente, sendo esta ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão.

Terceirizados da Gestor no TJ denunciam diminuição de benefício

04/10/2016 20:52:20

Servidores da Gestor no TJ denunciam diminuição de benefício

O **Blog do Luis Pablo** recebeu uma denúncia envolvendo a empresa Gestor Serviços.

Segundo um servidor terceirizado, que prefere não ser identificado por medo de demissão, a Gestor diminuiu o vale alimentação dos funcionários lotados no Tribunal de Justiça sem qualquer aviso prévio.

Foram retirados R\$ 77 do benefício, que de R\$ 308 passou para R\$ 231.

Uma diferença e tanto para o bolso do servidor que trabalha como Serviços Gerais.

Ainda de acordo com a denúncia, ao entrar em contato com a empresa, eles alegam que ocorreu a diminuição do benefício porque o Tribunal de Justiça se negou a repactuar os valores com a empresa.

A 3 dias da eleição e sem fundamentar a urgência, juiz suspende Lei sancionada por Edivaldo

01/10/2016 03:44:11

Shopping Rio Anil: estacionamento volta a ter apenas 15 minutos de gratuidade

Depois de extinguir a cinco dias das eleições o processo contra o candidato Wellington do Curso (PP), o mesmo juiz, Cícero Dias de Sousa Filho, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, resolveu suspender a três dias do pleito uma lei sancionada pelo prefeito Edivaldo Holanda Júnior, que aumentou de 15 para 30 minutos o tempo de gratuidade em estacionamentos de São Luís.

O que chama a atenção foi o juiz suspender a lei através de medida liminar, sem fundamentar a urgência que levou a concedê-la, ainda mais em período que antecede as eleições municipais.

Casos semelhantes aconteceram em outros estados do País, mas todos foram decididos em julgamento final da causa, que os considerou inconstitucionais por ser prerrogativa da União versar sobre o direito de propriedade.

Cícero Dias, no entanto, utilizou a jurisprudência como se estivera julgando o caso. A medida liminar só se justifica para casos de urgência, que não podem aguardar a evolução natural do processo sob o risco de provocar danos irreparáveis.

Em momento algum em sua decisão ele procurou fundamentar a necessidade imediata de suspender imediatamente a Lei.

Em agosto deste ano quando o STF derrubou por 6 votos a 3 a lei estadual do Paraná, que fixava critérios para limitar o preço pelo uso de estacionamentos privados, os ministros Edson Fachin, Luiz Fux e Ricardo Lewandowski, que divergiram do ministro relator, Gilmar Mendes, entenderam que a lei poderia ser validada por levar em conta a proteção do consumidor.

O mandato de segurança, com pedido de liminar foi impetrado por JLN2 - Estacionamentos Ltda. (Multipark - Shopping Rio Anil), logo após 20 de setembro, quando o projeto de Lei de autoria do vereador Pavão Filho aprovado pela Câmara, foi sancionado pelo prefeito Edivaldo Holanda.

A urgência talvez esteja na proximidade do dia 2 de outubro!

E agora, TRE? Vereador campeão de votos teve "ajudinha extra"?

02/10/2016 22:05:28

Juiz é visto empenhado em campanha de filho em seção eleitoral de São Luís

Ainda na tarde desse domingo, 02 de outubro, dia de eleição, um posto de combustível onde vários carros com adesivos de campanha do candidato Osmar Filho, teve a presença da Polícia Federal, que atendeu a uma denúncia de derrame de dinheiro

O juiz Osmar Gomes está hoje empenhado na eleição do filho, o vereador Osmar Gomes Filho e do prefeito Edivaldo Holanda.

O pai do candidato foi flagrado no momento que estava fazendo campanha na frente das sessões 2224 e 2233 no São Francisco.

O problema é que, como juiz, ele é proibido de realizar atividade partidária. (Informações e fotos do blog do Diego Emir).

Prisão de prefeito de Mirinzal é substituída por pena alternativa

04/10/2016 14:27:17

Em audiência de custódia, o desembargador João Santana concedeu liberdade provisória ao prefeito de Mirinzal, Amaury Santos Almeida, e a um motorista, presos em flagrante no último domingo (2), por supostos crimes de tentativa de homicídio e lesão corporal.

O magistrado decidiu aplicar as penas alternativas previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal (CPP), determinando aos dois custodiados o comparecimento periódico em juízo pelo prazo de um ano, ficando os mesmos proibidos de portarem arma, se ausentarem da comarca de Mirinzal por mais de dez dias e fazerem ingestão de bebidas alcoólicas em festas.

O desembargador homologou o flagrante e verificou que os dois conduzidos preenchem os requisitos necessários à concessão de liberdade provisória, não havendo notícia de outro crime praticado por eles, que são primários e têm profissão fixa.

AUDIÊNCIA - O prefeito e candidato à reeleição, Amaury Santos Almeida - que em razão do cargo possui prerrogativa para responder perante o TJMA - foi preso no último domingo (2), juntamente com um motorista, após suposto confronto com uso de armas na cidade de Mirinzal.

A audiência de custódia garante a apresentação de pessoas presas em flagrante à presença de um magistrado, para verificação da legalidade dos atos. Antes da apresentação da pessoa presa, é assegurado o atendimento prévio e reservado por advogado constituído ou defensor público, quando são esclarecidos os motivos, fundamentos e ritos que versam a audiência de custódia.

A medida segue a [Resolução N° 213/2015](#) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa garantir os direitos fundamentais de cidadania elencados na Constituição Federal. Cumpre ainda o [termo de compromisso nº 2/2015](#), celebrado entre o CNJ, Ministério da Justiça, Governo do Estado, TJMA, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB-MA, destinado à reestruturação do sistema carcerário e de execução penal do Estado.

A iniciativa também atende aos pactos internacionais nos quais o Brasil é signatário e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que entendeu pela obrigatoriedade da apresentação, em 24 horas - independentemente da motivação ou natureza do ato - da pessoa presa à autoridade judicial competente, sendo esta ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão.

Decisão judicial determina bloqueio de contas do município de Bom Jardim

Ação foi baseada em atos de improbidade praticados prefeita Malrinete Matos.

BOM JARDIM - Uma decisão prolatada pelo juiz Raphael Leite Guedes, nesta segunda-feira (3), determinou o bloqueio de todas as contas da titularidade do município de Bom Jardim, mantidas na agência do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, e nos demais bancos que porventura o município tenha contas. A decisão bloqueia, ainda, pelo sistema BACENJUD o montante de R\$ 14.551.497,80, a fim de resguardar o direito do funcionalismo público municipal de receber os valores relativos aos salários atrasados. A ação foi movida baseada em atos de improbidade administrativa, praticados pela prefeita Malrinete Matos, sob alegação que há servidores que não recebem salário há cinco meses.

Na decisão, o magistrado ressalta que caso não existam no BACENJUD os valores disponíveis para bloqueio no momento da penhora on line, que a Secretaria Judicial certifique tal informação nos autos processuais juntando o comprovante do pedido de bloqueio e oficie-se aos gerentes Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, e nos demais bancos que porventura o Município tenha contas, para procederem ao bloqueio das contas e das verbas que adentrarem nas contas municipais, independente da origem e natureza, até a penhora da quantia total de R\$ 14.551.497,80.

“Deverão informar a este juízo de direito cada um dos bloqueios realizados, no prazo máximo de 72 horas, bem como conste no ofício determinação judicial para que os Gerentes das instituições bancárias, dos valores porventura penhorados, efetuem o pagamento dos servidores efetivos prioritariamente, mediante o comparecimento destes na agência bancária, podendo solicitar a estes os documentos que entender necessários ao pagamento, bem como adotar os meios bancários disponíveis e necessários para visualizar os meses nos quais o servidor público concursado não recebeu, vez que seus vínculos não estão sendo debatidos nesta ação, informando a este juízo todos os pagamentos realizados com especificação de data, valores recebidos e mês/meses de referência e comprovante da transação”, destaca a decisão.

No que se refere ao pagamento de servidores municipais contratados, a Justiça determinou que os gerentes efetuem o pagamento apenas àqueles que consigam comprovar seu vínculo com o município de Bom Jardim, através de contrato de trabalho temporário escrito, devendo apresentar ainda, no momento do comparecimento à agência bancária, a sua frequência ao trabalho no ente municipal do mês que pleiteia o recebimento, cabendo ao gerente o envio posterior de toda a documentação à secretaria judicial.

Entendeu o magistrado: “No presente caso, o *fumus boni iuris*, apresenta-se evidenciado de forma robusta. Explico. Da análise dos autos, verifico que o órgão ministerial comprovou que os demandados, de forma reiterada, vem atrasando o pagamento da remuneração mensal dos servidores públicos municipais, concursados e contratados, descumprindo o dever legal de realizar o pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, dos valores devidos ao funcionalismo público municipal, conforme determina a legislação deste Município”. E continua: “No meu sentir, tal conduta viola o próprio direito constitucional à alimentação, haja vista que as verbas devidas mensalmente ao funcionalismo público municipal tem natureza e caráter alimentar, não podendo ser tolerada a reiterada prática de atrasos para o pagamento de trabalhadores que laboram diariamente e possuem compromissos mensais a serem honrados, sob pena de enriquecimento

ilícito do ente demandado e prejuízos irreparáveis aos cidadãos”.

“Outrossim, diante das provas carreadas aos autos pelo órgão ministerial, vê-se de forma evidente, em que pese as alegações dos demandados de que a crise atual se deve a atos praticados pela ex-gestora municipal, atrasos injustificados no pagamento da remuneração mensal dos servidores municipais contratados durante a gestão da atual Prefeita Municipal, bem como descumprimento a Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, carreado aos autos para o pagamento do funcionalismo público, o qual foi assinado pela atual gestora. Ora, o gestor público ao assumir a titularidade da pasta do Poder Executivo Municipal deve honrar com o pagamento dos servidores públicos municipais, sob pena de incorrer, inclusive, em atos de improbidade administrativa”, destacou Raphael Leite Guedes, enfatizando que Bom Jardim vem passando por uma situação insustentável e que merece a atuação eficaz e exemplar do Poder Judiciário, a fim de resguardar o direito à alimentação daqueles que laboraram diariamente em seus locais de trabalhos no âmbito da administração municipal e que sequer vem recebendo a contraprestação que lhes é devida.

Ele cita: “Para reflexão, é interessante um questionamento salutar oriundo de programa jornalístico de âmbito nacional Cadê o dinheiro que tava aqui? Ora, não se pode conceber que um ente público com aproximadamente 40 mil habitantes alegue não possuir condições ao pagamento da sua folha de pagamento durante mais de 5 meses, se este mesmo propôs os termos do TAC perante o órgão ministerial, o qual não foi cumprido, o que demonstra um comportamento de má-fé e contraditório da gestora atual. A tutela foi concedida de forma parcial pelo Judiciário e a notificação já foi encaminhada à prefeita.

Justiça condena TIM a indenizar consumidora em Barra do Corda

A operadora TIM Celular S/A foi condenada a pagar 3.000.

BARRA DO CORDA - A operadora de celular TIM Celular S/A foi condenada a pagar 3.000,00 para uma consumidora por inexistência de débitos. O valor que a empresa deve pagar é pelos danos sofridos, corrigidos monetariamente a partir da data e acrescidos de juros legais, contando do evento danoso.

O julgamento foi realizado pelo juiz Antonio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª vara da comarca de Barra do Corda, em sentença proferida no último dia 19 de abril e que atende à Ação Declaratória de Inexistência de Débito com indenização por Danos Morais interpostas por T. G. C. A. em desfavor da operadora.

Na ação, a autora alega que teve débito indevidamente lançado em seu nome pela operadora, fato que levou a inscrição do nome da autora nos cadastros do SPC/Serasa.

Afirmando tratar-se o caso de típica falha na prestação de serviços, o juiz destaca que cabia ao requerido comprovar a legalidade da conduta e a regularidade do débito lançado em nome da parte autora, tarefa essa em que a operadora não logrou êxito.

"Em verdade, compulsando os autos, verifica-se que a insatisfação da autora requerente reside, em resumo, no fato da TIM Celular S/A ter lançado seu nome nos cadastros do SPC/Serasa por dívida que desconhece, alegando que foi contraída por meio de falsário", ressalta o magistrado.

E continua: "Em sede de contestação, percebe-se que o requerido afirmou categoricamente que o contrato celebrado em nome da autora foi celebrado de forma fraudulenta; no entanto, ao contrário do que tentou argumentar, não fez prova de que agiu com a cautela necessária no ato da contratação".

Nas palavras do juiz, cabia à operadora o dever de averiguar a autenticidade dos documentos apresentados e confirmar as informações prestadas, adotando todas as providências necessárias para atestar que o contratante era quem se dizia ser.

Justiça nega pedido de Lidiane Leite e a mantém afastada

Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça recusaram pedido da ex-gestora contra ato que determinou seu afastamento

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) recusaram o pedido de Lidiane Leite, ex-prefeita do município de Bom Jardim, contra ato que determinou o seu afastamento do cargo. No mandado de segurança, ela apontou ilegalidade dos presidentes da Câmara Municipal de Bom Jardim e da Comissão Especial de Inquérito, alegando que tomou conhecimento extraoficialmente sobre seu afastamento, que se deu por meio de procedimento administrativo que não observou o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Na decisão dos desembargadores, a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim - concedeu o pedido, suspendendo os efeitos do ato legislativo que afastou Lidiane Leite, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos da comissão - foi reexaminada, e o pedido da prefeita foi negado. O magistrado entendeu que as decisões do juízo de base se deram sem prova documental sobre os graves e sérios fatos, utilizando notícia extraída de um blog local como único documento a embasar as decisões.

Em parecer, o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) também ressaltou que o mandado de segurança não foi devidamente instruído com as provas necessárias, não possibilitando a averiguação de que o afastamento não estivesse, de fato e de direito, lesionando normas.

Desembargador restabelece lei de tolerância em estacionamentos de São Luís

Um shopping da capital chegou a obter liminar que anulava os efeitos da Lei Municipal nº 6.113/2016; clientes podem ficar até 30 minutos

SÃO LUÍS - O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos restabeleceu a Lei Municipal nº 6.113/2016, que garante gratuidade para os clientes que permanecerem até 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís (como em shoppings, hotéis, hospitais etc.). A decisão é datada deste fim de semana.

Um shopping da capital chegou a obter liminar que anulava os efeitos da lei. O pedido foi deferido pela 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. A Justiça apontou vício de inconstitucionalidade na lei municipal, alegando que ela se refere a matéria de competência legislativa privativa da União. Com decisão do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a liminar foi suspensa.

De acordo com o presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA), Duarte Júnior, a lei possui amparo constitucional. "O Tribunal de Justiça do Maranhão restabeleceu a eficácia da referida lei com decisão do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Concorde plenamente com essa decisão", afirmou.

Para Duarte Júnior, a suspensão da lei causaria prejuízos à ordem, economia e segurança pública. "Veda ao Procon seu direito de fiscalização e aplicação de sanções por descumprimento da norma, respeitando-se, assim, o princípio da prevalência do interesse público sobre o privado. Dessa forma, a lei permanece plenamente aplicável para todos os estacionamentos privados da capital", contou.

Tribunal do Júri de São Luís julgará 43 réus acusados de homicídios este mês

Acusados serão julgados nas quatro varas de hoje até o dia 31, em sessões abertas ao público, no Fórum

As quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís julgarão, neste mês, 43 acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões começaram hoje (03) - sempre a partir das 8h30 - são abertas ao público, nos salões localizados no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

Na 1ª Vara do Júri serão julgados José Airton de Paula e Wellington Ferreira da Silva (5), Flávio Roberto Sousa Ferreira (10), Ailton Carlos Costa e Elenira Santos Moraes (14), Hartanaelson Gomes de Oliveira da Silva (17), Alexandre Magno de Jesus Monteiro, Jairo Carrero Varão, José Augusto Desterro Abreu e Werbeth Ferreira de Oliveira (19), Gildevan Alves da Silva (21), Carlos Alberto da Silva e Fabiano Rozeno Oliveira de Souza (24) e Luis Carlos Amaral Aragão (31).

Já na 2ª Vara do Júri sentarão no banco os réus Domingos Moreira (10), Valdir Ferreira de Jesus (11), Ananias Matias da Silva (17), Luís Carlos Rodrigues Leite e Antônio Carlos Santos Leite (19), Jocivaldo Silva Pereira Júnior (21), Joubert Bruno da Cunha Silva (25), Carlos Gleydson Silva Barbosa (27) e Wanilson da Silva Berredo e Vivaldo Alves Moreira (31).

Serão julgados pela 3ª Vara do Júri os réus Paulo Leonardo Oliveira (03), Rubert da Silva Almeida (05), Cláudio Adão Costa Leite (07), David dos Santos Máximo (10), Marcelo Guterres Farias (14), Deusielson Leite Pereira (17), Kelilson Silva Andrade (19), Adriano de Jesus Costa Pereira (21), Antônio José Medeiros Mascarenhas (24), Francisco de Assis Santos Moreira (26) e Moacir Adriano Lobato Melo (31).

Na 4ª Vara do Tribunal do Júri serão julgados Brian D'Guaré Correa dos Santos (03), Edeilson Correia Santos (05), Orlando Cunha e Vagner Martins Moraes (10), Railton Costa Sena (19), Reginaldo Marinho Barroso (24), Domingos Augusto Souza (26) e Marcelo Teixeira Macedo (31).

Lei dos 30min em estacionamentos volta a entrar em vigor

O desembargador José Joaquim Figueira suspendeu a liminar anterior, impetrado pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

Foi restabelecido novamente a permanência dos 30min gratuitos nos estacionamentos privados de São Luís, conforme Lei Municipal nº 6.113/2016. O desembargador José Joaquim Figueira suspendeu a liminar anterior, impetrado pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que apontou vício de inconstitucionalidade na lei municipal, alegando que ela se refere a matéria de competência legislativa privativa da União.

Segundo o presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA), Duarte Júnior, a lei possui amparo constitucional sim. para ele a suspensão da lei causaria prejuízos à ordem, economia e segurança pública. "Veda ao Procon seu direito de fiscalização aplicação de sanções por descumprimento da norma, respeitando-se, assim, o princípio da prevalência do interesse público sobre o privado. Dessa forma, a lei permanece plenamente aplicável para todos os estacionamentos privados da capital", afirmou.

Entidades promovem ato contra projetos que ameaçam o trabalho da justiça

Membros do poder judiciário do Maranhão e do Ministério Público do estado promoveram ato público contra as tentativas de retaliação ao trabalho da justiça, como a alteração da lei de abuso de autoridade.

Justiça ratifica Lei que determina tolerância de 30 minutos em estacionamentos privados

Na prática, agora todos os estacionamentos privados de São Luís voltam a ser obrigados a oferecer 30 minutos de gratuidade.

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) continua acompanhando o processo judicial sobre a lei municipal nº 6.113/2016. No último sábado (1º/10), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu suspender a liminar que retirava a eficácia da lei para o estacionamento do Rio Anil Shopping. Na prática, agora todos os estacionamentos privados de São Luís voltam a ser obrigados a oferecer 30 minutos de gratuidade.

O juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão, Cícero Dias Filho, chegou a deferir o mandado de segurança em que a JLN2 - Estacionamentos Ltda, administradora do estacionamento do Rio Anil Shopping, alegou a inconstitucionalidade da lei. No dia seguinte, porém, o desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos suspendeu a liminar da Vara da Fazenda.

Segundo o entendimento do desembargador, a suspensão da lei causa prejuízos à ordem, à economia e à segurança pública, pois veda ao Poder Público o direito de fiscalizar e aplicar sanções por descumprimento. A decisão de restabelecer a eficácia da lei para todos os estacionamentos privados da capital assegura, assim, o princípio da prevalência do interesse público sobre o privado.

Para o presidente do Procon, Duarte Júnior, a lei nº 6.113/2016 garante o respeito aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade. “A lei fixa um tempo razoável para que o consumidor possa fazer a opção entre estacionar ou apenas transitar rapidamente no estabelecimento. Além disso, fica assegurado o cumprimento da Constituição Federal e do Código de Defesa do Consumidor, garantindo a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilizando a proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico”, afirmou.

Na prática, agora todos os estacionamentos privados voltam a ser obrigados a oferecer o tempo mínimo de 30 minutos de gratuidade, e podem ser multados em até R\$ 20 mil por dia em caso de descumprimento. Se o consumidor identificar qualquer infração à lei, pode realizar denúncia ao Procon/MA por meio do site, aplicativo ou em qualquer unidade mais próxima.

Corregedoria estuda medidas para agilizar casos de litígios agrários

O ouvidor agrário nacional, desembargador Gercino José da Silva Filho, reuniu-se na tarde dessa terça-feira (04), com a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, para tratar da atuação do Poder Judiciário maranhense em casos de conflitos agrários. O promotor Haroldo Paiva de Brito, titular da 38ª Promotoria Especializada em Conflito Agrário do Maranhão, o secretário estadual adjunto de Direitos Humanos, Jonata Galvão, e o ouvidor regional do INCRA, Márcio de Oliveira, também participaram do encontro.

Durante a reunião, o ouvidor Gercino Filho abordou questões relacionadas ao Provimento n.º 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), que dispõe sobre recomendação aos juízes para que ouçam - nas ações de manutenção e reintegração de posse coletiva envolvendo imóveis rurais ocupados por trabalhadores sem-terra -, o Ministério Público, o Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e a própria Ouvidoria Agrária Nacional, que é órgão ligado à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, vinculado à Casa Civil, e tem o objetivo de prevenir e mediar os conflitos agrários na zona rural.

Na ocasião, o ouvidor solicitou à corregedora a criação e instalação de uma Vara Agrária no Judiciário maranhense, para atuar conjuntamente com as áreas especializadas de outros poderes, a exemplo da Promotoria Agrária, Delegacia Agrária, Ouvidoria Agrária da Polícia Militar do Maranhão, ITERMA, INCRA, em centenas de casos, judicializados ou não, que aguardam uma solução.

CONFLITOS - O secretário Jonata Galvão informou que a Secretaria de Direitos Humanos, através de uma Comissão, realizou levantamento de 404 casos de conflito agrário coletivo ou individual referentes a processos judiciais no Estado. Muitos destes já foram cumpridos após passarem por mediação da secretaria, entretanto, outros aguardam disponibilização de efetivo policial para auxiliar no cumprimento da ordem judicial. "A comissão atua no sentido de cientificar todas as partes e instituições envolvidas no processo de reintegração/manutenção de posse, ao final, conseguimos realizar o procedimento de forma mais humana e tranquila, evitando inclusive que a área volte a ser ocupada", apontou Jonata.

Segundo dados da Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDIHPOP), há forte concentração de ações possessórias na região metropolitana de São Luís, em especial, no município de São José de Ribamar, que possui 97 casos, seguido de São Luís (66), Paço do Lumiar (30) e Raposa (21). "Áreas onde há expansão urbana com especulação imobiliária (urbana) e expansão agrícola (rural) são focos de conflitos dessa natureza", ressaltou o secretário adjunto.

A corregedora Anildes Cruz se mostrou sensível à demanda, mas informou ao ouvidor a impossibilidade de instalação, em curto prazo, de uma Vara especializada em conflitos agrários, em virtude da crise financeira que acomete o Judiciário maranhense. "A falta de recursos não nos impede de elaborarmos, de forma compartilhada, medidas alternativas que respondam satisfatoriamente às demandas apresentadas ao Judiciário", enfatizou a

corregedora.

Segundo a desembargadora corregedora, uma das medidas que podem ser realizadas, a partir de um georreferenciamento das áreas que denotam maior conflito, é o estudo para a designação de juízes que possam acumular a competência agrária em determinados polos regionais, equipando as unidades com estruturação específica.

De acordo com o juiz auxiliar da Corregedoria, José Américo Abreu Costa, a partir das experiências trazidas com a medida, a CGJ poderá encaminhar estudos sobre a criação de unidades especializadas nas áreas de maior conflito.

As juízas auxiliares Rosângela Prazeres e Sara Gama, e o superintendente de proteção e defesa dos Direitos Humanos, Jorge Serejo, também acompanharam a reunião.

POSTLINK%%

Mulheres mastectomizadas integram exposição fotográfica aberta nesta quinta (06) no Fórum de São Luís

05/10/2016 14:08:15

O Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) abre nesta quinta-feira (06) a II Mostra Fotográfica Impressões de Mulher, como parte das atividades do "Outubro Rosa", promovido pela instituição. São fotos de 26 mulheres mastectomizadas atendidas pelos hospitais Aldenora Bello e do Câncer (Hospital Geral). A campanha de combate ao câncer de mama, que acontece durante todo este mês no fórum, inclui também palestra e arrecadação de materiais de higiene a serem repassados a três unidades que se dedicam ao tratamento de pacientes com câncer no Maranhão.

A cerimônia de abertura da mostra fotográfica será às 9h, na Galeria Celso Antônio de Menezes (hall do fórum), com as presenças do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e da corregedora geral da Justiça, desembargadores Cleones Cunha e Anildes Cruz. Foram convidados para a cerimônia também os representantes dos dois hospitais e as mulheres fotografadas para a exposição.

Para a produção das fotografias, o Fórum de São Luís promoveu em setembro, com 26 mulheres mastectomizadas, sessões de maquiagem e de limpeza de pele, com o apoio de voluntários das empresas envolvidas na campanha "Outubro Rosa". Antes do ensaio fotográfico, a psicóloga Arlinda Reis, da Divisão de Serviço Social e de Psicologia do Fórum, fez uma palestra abordando a importância da autoestima.

O diretor do Fórum, juiz Sebastião Lima Bonfim, disse que a mostra fotográfica constitui um tributo à garra e à capacidade de superação das mulheres em tratamento contra o câncer de mama ou já recuperadas da doença. O magistrado destacou também que as atividades do "Outubro Rosa" têm como objetivo prestar solidariedade às pessoas que lutam contra o câncer e não destacar os problemas da doença. Visa também a arrecadar doações para as instituições que se dedicam ao tratamento de pacientes, além de divulgar o movimento mundial de prevenção da doença.

No Fórum de São Luís, magistrados, servidores e terceirizados abraçaram a ideia do Outubro Rosa e vestiram a camisa da campanha, também adquirindo, ao preço de R\$ 25,00, camisetas com as logomarcas do evento. Os recursos arrecadados com a venda desse material serão revertidos em prol do Hospital Aldenora Bello, Hospital do Câncer e Fundação Antônio Bruno.

Palestra - nesta sexta-feira (07), a mastologista Ana Lícia Maia e Silva ministra palestra sobre câncer de mama, às 8h30, no auditório Des. José Joaquim Ramos Filgueiras (térreo do fórum). O evento será aberto à comunidade e integra as atividades do "Outubro Rosa".

O post [Mulheres mastectomizadas integram exposição fotográfica aberta nesta quinta \(06\) no Fórum de São Luís](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Fórum de São Luís promove palestra sobre câncer de mama será nesta sexta (07)

05/10/2016 13:35:13

A mastologista do Hospital do Câncer (Hospital Geral), Ana Lícia Maia e Silva, ministra palestra sobre câncer de mama, nesta sexta-feira (07), as 8h30, no auditório Des. José Joaquim Ramos Filgueiras (térreo), no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). O evento será aberto à comunidade e integra as atividades da campanha "Outubro Rosa", que está sendo realizada pelo Fórum.

Ana Lícia Maia é graduada em Medicina pela Universidade Federal do Maranhão UFMA e especialista em Oncologia Clínica pelo Instituto Nacional de Câncer INCa (RJ).

Segundo dados do INCA, o câncer de mama é o tipo mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, depois do de pele não melanoma, respondendo por cerca de 25% dos casos novos a cada ano. Conforme o Instituto, a estimativa de novos casos é de 57.960 em 2016.

O câncer de mama também acomete homens, porém é raro, representando apenas 1% do total de casos da doença. Estatísticas disponíveis no portal do INCA (www.inca.gov.br), referentes ao ano de 2013, apontam que o número de mortes foi de 14.388, sendo 181 homens e 14.206 mulheres.

Relativamente raro antes dos 35 anos, acima desta idade sua incidência cresce progressivamente, especialmente após os 50 anos. Estatísticas indicam aumento da sua incidência tanto nos países desenvolvidos quanto nos em desenvolvimento. Existem vários tipos de câncer de mama. Alguns evoluem de forma rápida, outros, não. A maioria dos casos tem bom prognóstico.

Campanha - também como parte das atividades do "Outubro Rosa", o Fórum Des. Sarney Costa abre nesta quinta-feira (06), às 9h, na Galeria Celso Antônio de Menezes, (hall), a II Mostra Fotográfica Impressões de Mulher. As fotografias foram produzidas pelo Fórum, no mês de setembro, durante sessão de maquiagem e limpeza de pele, reunindo 25 mulheres mastectomizadas, do Hospital Aldenora Belo e Hospital do Câncer (Hospital Geral).

Durante todo o mês de outubro, como parte da campanha, o Fórum realiza também arrecadação doações de materiais de higiene (pasta de dente, papel higiênico, fraldas, material de limpeza entre outros) para os Hospitais Aldenora Bello e Geral e a Fundação Antônio Bruno, que se dedicam ao tratamento de pacientes com câncer no Maranhão.

Os postos de coleta são o Fórum Des. Sarney Costa (hall), CGJ, TJMA, Fórum Eleitoral (Anel Viário), ESMAM

(Calhau), OAB-MA (Calhau), Centro Administrativo do TJMA (Rua do Egito - Centro) e no Almojarifado Central do TJMA (Alemanha).

O post [Fórum de São Luís promove palestra sobre câncer de mama será nesta sexta \(07\)](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).